

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202306/0999

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Presidência do Conselho de Ministros

**Orgão / Serviço:** Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Idêntica à auferida no lugar de origem, ou superior, se que aplicável.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Os postos de trabalho caracterizam -se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico/a superior, conforme descrito no Anexo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício das competências da unidade orgânica para a qual é aberto o presente procedimento, designadamente:

a) Prestar apoio técnico a terceiros no âmbito das atribuições da DIED, designadamente através da emissão de pareceres técnicos e da realização de reuniões de consultoria, relativamente ao desenvolvimento e acompanhamento dos projetos de construção e de modernização de infraestruturas desportivas nas diferentes tipologias;

b) Prestar apoio técnico na ampliação e construção de Recintos de Diversões Aquáticas, com emissão de pareceres técnicos na matéria, no âmbito das atribuições do IPDJ como entidade licenciadora do recinto e com competências de fiscalização e realização de vistorias;

c) Dar parecer sobre os programas e planos de ordenamento do território em matéria de infraestruturas desportivas, no quadro da promoção e desenvolvimento de redes de equipamentos e serviços desportivos;

d) Elaboração de pareceres técnicos para prestação de esclarecimentos, via correio eletrónico, dirigidos a entidades externas, promotores ou projetistas e cidadãos em geral;

**Caracterização do Posto de Trabalho:** e) Prestação de esclarecimentos a tribunais e/ou quaisquer outros órgãos do sistema judicial, assim como a órgãos da administração pública;

f) Promover a elaboração de estudos, cadernos técnicos e propostas, em articulação com outras autoridades administrativas e com as organizações representativas do sistema desportivo, tendo em vista a melhoria da qualidade das infraestruturas, em especial no domínio da segurança, salubridade e funcionalidade técnico -desportiva;

g) Organizar e manter atualizados, em base de dados, registos de informação respeitantes à segurança de infraestruturas, bem como das licenças emitidas e condições de funcionamento dos recintos desportivos;

h) Participar na transposição de normas e especificações técnicas europeias e internacionais aplicáveis a infraestruturas desportivas, no âmbito do Sistema Nacional de Qualidade e do Comité Europeu de Normalização (CEN);

i) Acompanhar, no quadro da cooperação técnica e financeira, os programas de intervenção em infraestruturas desportivas, designadamente no âmbito dos contratos -programa celebrados entre o IPDJ, I. P. e entidades externas;

j) Elaboração de peças de procedimento para aquisição de serviços e para empreitadas, de reabilitação e de conservação, designadamente cadernos de encargos e convites, acompanhamento de obras do ponto de vista do dono de obra e elaboração de autos de consignação, de medição, de receção provisória e de receção definitiva.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Engenharia Civil

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	2	Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55	Lisboa	1250190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 2**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** rh@ipdj.pt

**Contacto:** 210470000

**Data Publicitação:** 2023-06-27

**Data Limite:** 2023-07-11

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) nº 11834/2023, publicado no DR, 2ª Série, nº 120, de 22-06-2023

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** JÚRI Presidente: Eng<sup>a</sup> Luísa Maria da Costa, Diretora do Departamento de Infraestruturas 1ª Vogal Efetiva: Eng<sup>a</sup> Olga Maria Pedroso Calhas Chefe da Divisão de Infraestruturas Desportivas, que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos 2ª Vogal Efetiva: Arq. Maria de Lurdes Marta Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Infraestruturas Desportivas **CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO ?** Prestar apoio técnico a terceiros no âmbito das atribuições da DIED, designadamente através da emissão de pareceres técnicos e da realização de reuniões de consultoria, relativamente ao desenvolvimento e acompanhamento dos projetos de construção e de modernização de infraestruturas desportivas nas diferentes tipologias; ? Prestar apoio técnico na ampliação e construção de Recintos de Diversões Aquáticas, com emissão de

pareceres técnicos na matéria, no âmbito das atribuições do IPDJ como entidade licenciadora do recinto e com competências de fiscalização e realização de vistorias; ? Dar parecer sobre os programas e planos de ordenamento do território em matéria de infraestruturas desportivas, no quadro da promoção e desenvolvimento de redes de equipamentos e serviços desportivos; ? Elaboração de pareceres técnicos para prestação de esclarecimentos, via correio eletrónico, dirigidos a entidades externas, promotores ou projetistas e cidadãos em geral; ? Prestação de esclarecimentos a tribunais e/ou quaisquer outros órgãos do sistema judicial, assim como a órgãos da administração pública; ? Promover a elaboração de estudos, cadernos técnicos e propostas, em articulação com outras autoridades administrativas e com as organizações representativas do sistema desportivo, tendo em vista a melhoria da qualidade das infraestruturas, em especial no domínio da segurança, salubridade e funcionalidade técnico-desportiva; ? Organizar e manter atualizados, em base de dados, registos de informação respeitantes à segurança de infraestruturas, bem como das licenças emitidas e condições de funcionamento dos recintos desportivos; ? Participar na transposição de normas e especificações técnicas europeias e internacionais aplicáveis a infraestruturas desportivas, no âmbito do Sistema Nacional de Qualidade e do Comité Europeu de Normalização (CEN); ? Acompanhar, no quadro da cooperação técnica e financeira, os programas de intervenção em infraestruturas desportivas, designadamente no âmbito dos contratos-programa celebrados entre o IPDJ, I. P. e entidades externas; ? Elaboração de peças de procedimento para aquisição de serviços e para empreitadas, de reabilitação e de conservação, designadamente cadernos de encargos e convites, acompanhamento de obras do ponto de vista do dono de obra e elaboração de autos de consignação, de medição, de receção provisória e de receção definitiva.

PONTO 1 – Métodos de avaliação Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção avaliação curricular, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber: a) Prova de Conhecimentos (PC) b) Entrevista de avaliação de Competências (EAC)

PONTO 2 – Ponderação Ponderação de 70% - Avaliação Curricular (AC) - método de seleção obrigatório Ponderação de 30% - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - método de seleção complementar

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC) A Avaliação Curricular (AC), com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

a) Na Habilitação Académica (HA) apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento: Grau Académico Pontos Licenciatura em Engenharia Civil 16 Licenciatura em Engenharia Civil e Mestrado em outra área 17 Licenciatura em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil 18 Licenciatura em Engenharia Civil e Doutoramento em outra área 19 Licenciatura em Engenharia Civil e Doutoramento em Engenharia Civil 20 b) Na Formação Profissional (FP) apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada e documentada no processo de candidatura, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos: Formação Profissional Pontos Sem ações de formação 0 Até 35 horas (inclusive) 4 Entre 36 e 70 horas (inclusive) 8 Entre 71 e 100 horas (inclusive) 12 Entre 101 e 135 horas (inclusive) 16 Mais de 136 horas 20 Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios: Curso de 1 dia ou sem qualquer referência 7 horas Curso de 1 semana 15 horas Curso de 1 mês 60 horas Nos casos de formação especializada ou Pós-Graduação – que por não conferir titularidade é ponderada no fator Formação Profissional – são considerados os seguintes critérios: Curso de Especialização com datas, sem referência a nº horas 50 horas Curso de Especialização com duração inferior a 1 ano letivo 100 horas Curso de Especialização com duração superior a 1 ano letivo 200 horas Sempre que nos certificados de curso de especialização conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

c) Na Experiência Profissional (EP), com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, a valoração aplicada aos fatores em avaliação não pode ultrapassar os 20 valores, sendo valorado, de 0 a 20 o tempo de exercício de funções na área de engenharia civil, em atividades idênticas às atividades que caracterizam o posto de trabalho posto a concurso. (0) Sem Experiência (5) Até 3 anos de experiência (10) Entre 3 e 5 anos de experiência (16) Entre 5 e 10

anos de experiência (18) Entre 11 e 15 anos de experiência (20) Mais de 15 anos de experiência d) Na Avaliação do Desempenho (AD) será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios: De 1 a 1,99 Inadequado 0 pontos De 2 a 3,99 Adequado 15 pontos De 4 a 5 Relevante 18 pontos De 4 a 5 Excelente 20 pontos Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a "Desempenho Adequado".

Formula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)  $AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$  Em que: HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD=Avaliação do Desempenho Exclusão Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) classificação inferior a 9,5, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de avaliação Entrevista Profissional de Seleção. PONTO 4 – Ponderação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O Júri deliberou que a Entrevista de Avaliação de Competências incidirá sobre a lista de competências previstas para a carreira técnica superior, constantes do anexo VI da Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, sendo extraídas do mesmo as requeridas para o posto de trabalho em concurso, a saber: a) Orientação para resultados (OR); b) Análise da Informação e sentido crítico (AISC); c) Iniciativa e Autonomia (IA); d) Inovação e Qualidade (IQ); e) Relacionamento interpessoal (RI); f) Comunicação (C); g) Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC). Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)  $EAC = (OR + AISC + IA + IQ + RI + C + TEC) / 7$  Exclusão Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção, são excluídos do procedimento. PONTO 5 – Classificação Final A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular (AC) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$  PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC) Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a Prova de Conhecimentos (PC) terá a forma escrita, com consulta, com a duração máxima de 90 minutos. Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da Prova de Conhecimentos é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores. Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos. Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova. Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos. PONTO 7 – Conteúdos para Prova de Conhecimentos (PC) Os conteúdos aplicáveis à Prova de conhecimentos são os seguintes: PONTO 8 – Conteúdos para Prova de Conhecimentos (PC) Os conteúdos aplicáveis à Prova de conhecimentos são os seguintes: a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 24 de junho, na sua redação atual; b) Portaria n.º 11/2012 de 11 de janeiro - missão e atribuições do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P; c) Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012 de 21 de maio – regime jurídico das instalações desportivas; d) Decreto Regulamentar n.º 10/2001, de 7 de junho - Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios; e) Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação - regime jurídico de urbanização e edificação; f) Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; g) Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, na sua atual redação - normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada; h) Decreto-Lei n.º 86/2012 de 10 de abril - regula a instalação e o funcionamento dos recintos com diversões aquáticas; i) Decreto-Regulamentar n.º 5/97, de 31 de março - Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas; j) Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto, na atual redação - regime jurídico aplicável ao nadador-salvador; k) Portaria n.º 168/2016 de 16 de junho - regime aplicável à atividade de nadador-salvador; l) NP EN 15288-1 2008+A1\_2013 - Requisitos de segurança para a conceção de piscinas; m) NP EN 15288-2 2009 - Requisitos de segurança para o funcionamento de piscinas;

n) Diretiva CNQ n.º 23-93 – a qualidade das piscinas de uso público; o) NP 4542\_2016 - Requisitos de qualidade e tratamento da água para uso nas piscinas; p) Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio, na atual redação - Condições Técnicas e de Segurança na Conceção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, Hóquei, Pólo Aquático e Tabelas de Basquetebol, nas Instalações Desportivas; q) Portaria n.º 369/2004, de 12 de abril - regime das entidades acreditadas para inspeção das condições técnicas e de segurança dos equipamentos desportivos; r) Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro - regime jurídico do seguro desportivo obrigatório; s) Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; t) Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho - Programas e Projetos de Obras Públicas; u) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos; v) Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março – regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. PONTO 9– Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata. Exclusão Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção, são excluídos do procedimento. PONTO 10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na Prova de Conhecimentos (PC) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$  CRITÉRIOS DE DESEMPATE São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes: a) Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro b) Candidatos/as que se encontrem em outras situações preferenciais, definidas por Lei São critérios de desempate em caso de igualdade de classificação, em caso de inexistência de preferência legal, os seguintes: a) Média final mais elevada obtida da entrevista de avaliação de competências b) Persistindo o empate, grau mais elevado de habilitação académica MOTIVOS DE EXCLUSÃO São excluídos/as do procedimento: o Os/As candidatos/as titulares de Licenciatura em áreas distintas da Licenciatura exigida o Os/As candidatos/as sem inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros, atestada através de certidão, válida, emitida pela referida ordem profissional o Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências o Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações o Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as o Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

**Questionário de Término da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		